



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230
Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



PREFEITURA DE MULUNGU DO MORRO/BA
CNPJ Nº 16.445.876/0001-81

**AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020PE/2024.**

O MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.445.876/0001-81**, comunica que foi interposto recurso administrativo pela empresa J.E MOTA DE SOUZA DEDETIZAÇÃO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.620.438/0001-75, em razão da decisão do pregoeiro, no processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2024, referente a futuras e eventuais prestações de serviços de dedetização e afins para atender às demandas do município de Mulungu do Morro/BA. Assim, ficam as licitantes, desde logo, intimadas para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, de acordo com a Lei 14.133/2021, art. 165, §4º. Autos para vista na Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro, Rua Eronides Souza Santos, Nº 55, Bairro Centro, Mulungu do Morro-Bahia. Maiores inf. das 08:00 as 12:00. Mulungu do Morro/Ba, 19/09/2024. <http://www.mulungudomorro.ba.gov.br/> // www.bnc.org.br // licitacao@mulungudomorro.ba.gov.br. Anselmo Luiz Goes da Silva – Pregoeiro.



ILUSTRÍSSIMO SENHOR
ANSELMO LUIZ GOES DA SILVA
PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020PE/2024

J.E. MOTA DE SOUZA DEDETIZAÇÃO- ME, inscrito no CNPJ nº 17.620.438/0001-75 pessoa jurídica de direito privado, situado na rua Apolinário Peleteiro, 165, Centro, Jequié - BA na pessoa do seu representante social JOSÉ EVALDO MOTA DE SOUZA, portador do CPF nº 331.768.255-87, vêm, respeitosamente e tempestivamente, conforme lhe faculta a Lei n.º 14.133/2021 e o edital Nº 020PE/2024, interpor o presente RECURSO contra a decisão que declarou inabilitada esta empresa do Processo Pregão Eletrônico Nº 020PE/2024 deste município, de conformidade com as razões a seguir expostas:

Objeto: Futuras e eventuais prestações de serviços de dedetização e afins para atender às demandas do município de Mulungu do Morro/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Requer seja recebido o presente recurso no seu efeito suspensivo, e que haja o devido juízo de retratação por parte do Pregoeiro e Equipe de Apoio. Não havendo retratação da decisão por parte da Comissão, requer seja o recurso remetido à Autoridade Superior, para o devido julgamento, nos termos da lei.

1. **DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO:** Tendo tomado ciência em 12/09/2024, da declaração de INABILITAÇÃO da empresa e no mesmo dia e horário registrado nossa intenção de recursos no mesmo portal onde ocorreu o certame que começou a fluir no mesmo dia, com o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, encerrando-se em 17/09/2024 às 10.00h;

Nesse contexto, o presente envio de razões de recurso administrativo é TEMPESTIVO e como tal, deve ser CONHECIDO e, como se verá a seguir, no mérito INTEGRALMENTE PROVIDO.

2. **DOS MOTIVOS PARA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA**

Na situação concreta, a parte recorrente manifestou intenção de recorrer em relação à decisão da autoridade que entendeu por INABILITAR a EMPRESA J.E. MOTA DE SOUZA DEDETIZAÇÃO - ME. fato que, a inabilitação efetuada foi tomada contrariando todos os princípios legais existentes na Lei 14.333 de 01 de abril de 2021 e principalmente no Edital que rege o presente certame.

Vejamos pois:

O edital do Pregão Eletrônico Nº 020PE/2024 tem bem claro nos seus itens os seguintes tópicos que realçamos em negrito:

7.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

17.620.438/0001-75
J E MOTA DE SOUZA DEDETIZAÇÃO
RUA APOLINÁRIO PELETEIRO, 165
CAMPO DO AMÉRICA
F.P. 45.203-580 JEQUIÉ-BA

7.8.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.9 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.9.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

Ora, o Sr. Pregoeiro em nenhum momento solicitou que a empresa provasse a exequibilidade da sua proposta, retirando dela o direito à ampla defesa, ato contrário a todo e qualquer processo legal.

3. DO PEDIDO

Em face dos argumentos ora apresentados, enfatizando a obrigatoriedade de atendimento aos princípios administrativos de toda e qualquer licitação, e ainda, com base na demonstração inequívoca do não atendimento a requisitos legais previstos em Lei e no Edital, requer a empresa J.E. MOTA DE SOUZA DEDETIZAÇÃO - ME:

- a) Que a decisão que declarou a proposta INABILITADA seja revogada e a proposta da Empresa J.E. MOTA DE SOUZA DEDETIZAÇÃO - ME seja declarada vencedora da etapa de DISPUTA como na realidade foi;
- b) Que o certame seja retomado, e o Sr. Pregoeiro EFETUE AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA QUE A EMPRESA J.E MOTA DE SOUZA DEDETIZAÇÃO -ME prove a exequibilidade da sua proposta;
- c) Que caso a Comissão não entenda assim, que o processo seja encaminhado a Autoridade Superior para apreciação.

A J.E. MOTA DE SOUZA DEDETIZAÇÃO - ME, confia no senso de justiça dessa Comissão de Licitação, na capacitação técnica da equipe que a assessora, para o restabelecimento da verdade dos fatos.

Nestes Termos Pedo e Espera Deferimento

Jequié, 12 de setembro de 2024


JOSÉ EVALDO MOTA DE SOUZA

CPF: 331.768.255-87



17.620.438/0001-75
J E MOTA DE SOUZA DEDETIZAÇÃO
RUA APOLINÁRIO PELETEIRO, 165
CAMPO DO AMÉRICA
CEP 45.203-580 JEQUIÉ-BA